

Decreto Nº 1347 - de 30 de Novembro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1609, 22 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.04.122.0402.2.0008-2.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE	- - - - - R\$	1.670,00
2.01.00.04.122.0402.2.0008-2.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE	- - - - - R\$	890,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.560,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	2.560,00

Unidade 03 - Secretaria da Fazenda

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda

2.03.00.04.123.0043.2.0034-2.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE	- - - - - R\$	1.240,00
2.03.00.04.123.0043.2.0034-2.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE	- - - - - R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.740,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	3.740,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0044-2.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	200,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044-2.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	880,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.080,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	1.080,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0502.2.0075-2.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS	- - - - - R\$	2.725,00
2.06.00.15.452.0502.2.0075-2.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS	- - - - - R\$	6.043,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	8.768,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	8.768,00

Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

2.10.00.13.392.0017.2.0055-2.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	- - - - - R\$	1.320,00
2.10.00.13.392.0017.2.0055-2.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	- - - - - R\$	1.408,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.728,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	2.728,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.244.0904.2.0207-2.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO CRAS	- - - - - R\$	2.250,00
2.14.00.08.244.0904.2.0207-2.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO CRAS	- - - - - R\$	3.446,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.696,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	5.696,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	24.572,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **24.572,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 30 de Novembro de 2023

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53